



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 059658713

Ref.: Ofício SGP-23 nº 123/2022

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 190/2022, de autoria do Vereadora Silvia da Bancada Feminista, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde a respeito de relato de paciente com câncer, residente no município de São Paulo, que foi encaminhada para prosseguir com o tratamento no Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, em Mogi das Cruzes.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa

Chefe de Gabinete

Em 25/03/2022, às 20:46.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059658713** e o código CRC **7762A30F**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE REGULAÇÃO**

R. General Jardim, 36, 8º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-010

Telefone: 11 3397-2329

PROCESSO 6010.2022/0000347-0**Informação SMS/CR Nº 059558585**

São Paulo, 06 de março de 2022.

À SERMAP**Sr. Secretário**

Mediante o solicitado, referente ao solicitado no Ofício CMSP, documento SEI 059390154, retornamos o presente, informando que a Instituição Hospital Perola Byington é entidade hospitalar sob gestão estadual e não tem contrato com o município de São Paulo.

Em se tratando de tratamento oncológico, faz parte da Rede Hebe de atendimento ao câncer, também de gestão da SES.

Algumas vezes dispõe de cotas CROSS/SES para agendamentos de usuários municipais no SIGA.

Os fluxos e programação dos atendimentos daquele nosocômio seguem critérios da própria Instituição.

Acrescentamos ainda, que os agendamentos dos procedimentos necessários, particularmente relacionados a patologias graves, são disponibilizados nas vagas existentes e oportunas, com a máxima brevidade, para atendimento às legislações vigentes, e, principalmente para que não ocorra agravamento do quadro clínico do paciente.

À disposição,



Documento assinado eletronicamente por **Marcela Josefina Passerini, Coordenador(a) Geral**, em 06/03/2022, às 15:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o fls. 3
código verificador **059558585** e o código CRC **82B63FD5**.

Matéria DOCREC 182/2022. Documento digitalizado e autenticado por OTAVIO DE CARVALHO MOREIRA. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=363579>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Chefia de Gabinete**

Rua General Jardim, 36, 2.º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 01223-906

Telefone:

PROCESSO 6010.2022/0000347-0**Encaminhamento SMS/CG Nº 059632987**

São Paulo, 08 de março de 2022.

INTERESSADA: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadora Silvia da Bancada Feminista.**ASSUNTO:** Ofício SGP-23 nº 123/2022. Requerimento RDS nº 190/2022 - Solicitação de informações a respeito de relato de paciente com câncer, residente no município de São Paulo, que foi encaminhada para prosseguir com o tratamento no Hospital das Clínicas Luzia de Pinho Melo, em Mogi das Cruzes.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL II
SRS. ASSESSORES,

Com nossos cordiais cumprimentos, tendo em vista o solicitado no documento PREF/CASA CIVIL/ATL II (059390529), oriundo do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no Ofício SGP-23 Nº 0123/2022 (059390154), restituímos o presente com as manifestações e esclarecimentos prestados pela Coordenadoria de Regulação desta pasta (059558585).

No mais, colocamo-nos inteiramente à disposição para maiores esclarecimentos e/ou providências que se fizerem necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Zamarco, Chefe de Gabinete Substituto(a)**, em 08/03/2022, às 12:54, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **059632987** e o código CRC **F20DCAD3**.